RECOMENDAÇÃO GP/CR 002/2009

O Presidente e o Corregedor do TRT da 5ª. Região, Desembargadores Paulino Couto e Raymundo Antonio Carneiro Pinto, no uso de suas atribuições legais e institucionais, considerando a Resolução Conjunta n. 01 de 04/08/2009, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que, louvando-se na Meta de Nivelamento 2, do II Encontro Nacional do Judiciário, determinou empenho das esferas do Poder Judiciário para solucionar, **até 31.12.2009**, todas as ações ajuizadas até **31.12.2005**; considerando que essa iniciativa consulta aos interesses da democracia e mais consolida o pilar de facilitação de acesso dos cidadãos ao Poder Judiciário, com solução dos processos em tempo razoável; considerando, finalmente, o ofício 06/2009, subscrito pela Des. Dalila Nascimento Andrade e pelo Juiz Alderson Ribeiro, gestores deste TRT junto ao CNJ, que se harmoniza com os Atos nº TRT5 - 0204/2009 e 0258/2009, **RECOMENDAM** a todos os Magistrados da Justiça do Trabalho da 5ª Região que envidem esforços e adotem ações estratégicas para solução dos processos – tanto da fase de conhecimento como de execução – aforados até **31.12.2005**, sempre dando ênfase à conciliação, bem assim para proferirem imediatamente as decisões dos correspondentes feitos que estejam conclusos; que concitem todos os servidores a se engajarem a esse projeto; e, ademais, para informarem, mensalmente, no máximo, até o dia 05 dos meses subseqüentes aos vencidos, o número de processos solucionados e a situação dos que permanecerem pendentes, de modo a possibilitar que a Corregedoria Regional envie relatório mensal à Secretaria da Corregedoria Geral, no prazo que lhe foi assinado, ou seja, até o dia 10 de cada mês.

Salvador, 11 de setembro de 2009.

PAULINO COUTO
Presidente

RAYMUNDO ANTONIO CARNEIRO PINTO
Corregedor

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 15.09.2009 página 3, com publicação prevista para o 1º dia útil subseqüente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 033/2007 e redisponibilizada no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 16.09.2009 página 1, em razão de ter sido divulgada em sessão equivocada na edição anterior.

Núcleo de Biblioteca – TRT5